



**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMILIA.**

REQUERIMENTO Nº....., de 2021

(Dep. Roberto Alves)

Apresentação: 19/03/2021 17:53 - CSSF

REQ n.52/2021

Requer audiência pública para discutir  
“Abuso Sexual Infantil e a Família”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255, do RICD, que haja nesta comissão audiência pública para debater: **“O Abuso Sexual Infantil a Família”**. Juntamente com a Frente Parlamentar Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O intuito para a realização desta audiência pública é discutir e debater soluções no combate ao aumento na incidência de crimes de abuso sexual infantil dentro do âmbito familiar. Com base nos dados apresentados pelo Disque 100, do Governo Federal, a maioria dos casos de abuso sexual infantil ocorre em domicílio, onde deveria ser o ambiente de maior segurança, proteção e acolhimento às crianças e adolescentes.

Convidados:

- Ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, - Damares Alves.
- Ministério da justiça e Segurança Pública - André Luiz de Almeida Mendonça
- Representantes da Delegacia da Proteção a Criança e Adolescente.
- Representante da Fundação Abrinq.

Documento eletrônico assinado por Roberto Alves (REPUBLIC/SP), através do ponto SDR\_56387, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil precisa estar atento ao que está acontecendo com as famílias brasileiras. Em maio de 2020, a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, chamou a atenção de todos para um dado alarmante: mais de 70% dos crimes de abuso sexual contra crianças e adolescentes, registrados pelo Disque 100 nos últimos meses, foram cometidos na casa das vítimas, no ambiente familiar. Infelizmente, os pais, mães e padrastos foram os maiores violentadores.



\* C D 2 1 3 9 6 8 0 6 7 9 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Roberto Alves - Republicanos/SP

Apresentação: 19/03/2021 17:53 - CSSF

REQ n.52/2021

Essas informações são, baseadas em levantamento do Disque 100, derrubando o mito de que o abuso sexual infantil é praticado apenas nas ruas. Errado. Milhares de crianças e adolescentes são vítimas de violência sexual dentro de seus lares e por pessoas que deveriam protegê-los. O que está acontecendo com a família brasileira? O que homens e mulheres estão fazendo com as famílias que constituíram?

No aspecto religioso, a família é a base mais importante da sociedade, uma instituição criada por Deus, sendo de extrema importância. A Bíblia nos ensina a guardar, zelar e garantir os valores e princípios determinados para a nossa família. No aspecto legal, ela está estabelecida na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, as quais destacam o dever da família de assegurar à criança e ao adolescente, em suma, o direito à vida plena e à dignidade.

A família é o pilar sobre o qual se sustenta o desenvolvimento saudável de um indivíduo. Ter uma família é um direito legítimo e fundamental da criança e adolescente. Por meio dela, a criança aprende os princípios básicos de convivência e habilidades para desenvolver seus potenciais como indivíduo e enfrentar a vida adulta em sociedade. A família só é um porto seguro para uma criança quando existe segurança, confiança, respeito e acima de tudo, amor. Quando o monstro do abuso sexual infantil invade o lar, essas virtudes dão lugar ao medo, à tristeza, à vergonha, raiva, insegurança e comprometimento de um bom futuro.

Diante do exposto, requeiro aos nobres pares a aprovação deste requerimento, para que, por meio de seminário, possamos abordar os aspectos legais, sociológicos, psicológicos e religiosos que envolvem a violência sexual infantil dentro da família e discutir soluções para essa questão de absoluta relevância para o Brasil.

Sala Sessão 19 de março de 2021

**Roberto Alves**

**Republicanos - SP**

Documento eletrônico assinado por Roberto Alves (REPUBLIC/SP), através do ponto SDR\_56387, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

